

**PORTARIA Nº 665/2026, 22 de julho de 2026.**

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 042/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

I – Fiscal titular: **KATIUCE MARQUES ALVES**, matrícula n. 3338;

II – Fiscal suplente: **ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 869;

**Art. 2º Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização do **Contrato nº 042/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

I – Fiscal titular: **Elizete Bispo de Oliveira**, matrícula n. 869;

II – Fiscal suplente: **Francisca Ana da Silva**, matrícula n. 2141;

**Art. 3º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

**Art. 4º** O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

**Art. 5º** O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**